

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 200, DE 08 DE MARÇO DE 2022**

Designa Juiz de Direito para exercer a Coordenação do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos - CEJUSC Pré-processual e Processual da Comarca de São Gonçalo dos Campos.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e à vista das disposições contidas na Resolução nº 24 de 11 de dezembro de 2015,

**RESOLVE**

Designar a Magistrada ALEXSANDRA SANTANA SOARES, titular da 1ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis, Comerciais e Registro Público da Comarca de São Gonçalo dos Campos, para, sem prejuízo de suas funções, exercer a Coordenação do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos – CEJUSC Pré Processual e Processual da Comarca de São Gonçalo dos Campos, em matéria Cível, Comercial, Consumo, Família e Fazendária, de 02 de fevereiro de 2022 até ulterior deliberação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 08 de março de 2022.

Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO  
Presidente

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 201, DE 08 DE MARÇO DE 2022**

Designa Juiz de Direito para exercer a Coordenação do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos - CEJUSC Pré-processual e Processual de Jequié e o CEJUSC Regional da mesma Comarca.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e à vista das disposições contidas na Resolução nº 24 de 11 de dezembro de 2015,

**RESOLVE**

Designar a Magistrada IVANA PINTO LUZ, titular da Vara da Infância e Juventude e Execução de Medidas Socioeducativas da Comarca de Jequié, para, sem prejuízo de suas funções, exercer a Coordenação do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos – CEJUSC Pré Processual e Processual da Comarca de Jequié e o CEJUSC Regional da mesma Comarca, em matéria Cível, Comercial, Consumo, Família e Fazendária, de 1º de fevereiro de 2022 até ulterior deliberação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 08 de março de 2022.

Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO  
Presidente

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 202, DE 08 DE MARÇO DE 2022**

Designa Juiz de Direito para exercer a Coordenação do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos - CEJUSC Pré-processual e Processual da Comarca de Coaraci.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e à vista das disposições contidas na Resolução nº 24 de 11 de dezembro de 2015,

**RESOLVE**

Designar o Magistrado PEDRO ANDRADE SANTOS, substituto da Comarca de Coaraci, para, sem prejuízo de suas funções, exercer a Coordenação do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos – CEJUSC Pré Processual e Processual da Comarca de Coaraci, em matéria Cível, Comercial, Consumo, Família e Fazendária, de 1º de fevereiro de 2022 até ulterior deliberação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 08 de março de 2022.

Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO  
Presidente

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 203, DE 08 DE MARÇO DE 2022**

Designa Juiz de Direito para exercer a Coordenação do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos - CEJUSC Pré-processual e Processual de Irecê e o CEJUSC Regional da mesma Comarca.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e à vista das disposições contidas na Resolução nº 24 de 11 de dezembro de 2015,

**RESOLVE**

Art. 1º Designar o Magistrado FERNANDO ANTÔNIO SALES ABREU, titular da 2ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis, Comerciais e Fazenda Pública da Comarca de Irecê, para, sem prejuízo de suas funções, exercer a Coordenação do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos – CEJUSC Pré Processual e Processual da Comarca de Irecê e o CEJUSC Regional da mesma Comarca, em matéria Cível, Comercial, Consumo, Família e Fazendária.

Art. 2º Revogar o Decreto Judiciário nº 347, de 26 de abril de 2018, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico do dia 27 de abril de 2018, e o inciso VI do art. 2º do Decreto Judiciário nº 691, de 1º de outubro de 2020, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico do dia 02 de outubro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 08 de março de 2022.

Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO  
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 204, DE 08 DE MARÇO DE 2022

Designa Juiz de Direito para exercer a Coordenação do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos - CEJUSC Pré-processual e Processual da Comarca de Santa Maria da Vitória.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e à vista das disposições contidas na Resolução nº 24 de 11 de dezembro de 2015,

RESOLVE

Art. 1º Designar o Magistrado RENATO CARDOSO BEZERRA FILHO, substituto da Vara Criminal, Júri, de Execuções Penais e Infância e Juventude da Comarca de Santa Maria da Vitória, para, sem prejuízo de suas funções, exercer a Coordenação do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos – CEJUSC Pré Processual e Processual da Comarca de Santa Maria da Vitória, em matéria Cível, Comercial, Consumo, Família e Fazendária.

Art.2º Revogar o Decreto Judiciário nº 276, de 29 de abril de 2021, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico no dia 30 de abril de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 08 de março de 2022.

Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO  
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 205, de 8 de março de 2022.

Designa Juiz de Direito para exercer a Coordenação do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos - CEJUSC Socioambiental de Salvador, Região Metropolitana e da Baía de Todos os Santos.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e à vista das disposições contidas na Resolução nº 24 de 11 de dezembro de 2015,

RESOLVE

Art. 1º Designar o Magistrado GILBERTO BAHIA DE OLIVEIRA, titular da Vara de Registros Públicos da Comarca de Salvador, para, sem prejuízo de suas funções, exercer a Coordenação do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos – CEJUSC Socioambiental de Salvador, Região Metropolitana e da Baía de Todos os Santos.

Art. 2º Revogar o Decreto Judiciário nº 183, de 25 de fevereiro de 2022, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico no dia 03 de março de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 8 de março de 2022.

Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO  
Presidente